Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.498 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Autoriza abertura de crédito especial, conforme especifica"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade DECRETA, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de / CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), com a finalidade de aplicar na construção do viveiro de mudas municipal.

Artigo 2º - O crédito especial criado pelo artigo 1º da presente Lei, será classificado orçamentaria-/ mente na seguinte codificação:
6- DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
6.04 - Obras e Serviços Públicos
6.04.05- Obras Civis
294.3-4110.10603271.036 Obras e Inst.....CR$ 20.000,00

Artigo 3º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:
REDUÇÃO
6- DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
6.04- Obras e Serviços Públicos
6.04.05- Obras Civis
294.3-4110-10603271.019 Obras e Inst.....CR$ 20.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,03 de Dezembro de 1.993.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo